

deveira alienação o terreno marca-
do para d'esse bairro e mercado,
por estar na clausura de loggia
d'ouro publico, como foi declarada
do Sr. Arcebispo do Thesouro de 29
de Janeiro de 1845, publicada
no supplemento do Jornal do
Comercio n.º 54

P. M. Guardado a V. m. e
Thomaz Thomaz da Silva

Sr. Presidente e Senhores da
Camara Municipal da Capital.